



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.294

"Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Anália Domingo Soler".


A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Centro Espírita Anália Domingo Soler", situado à rua José Augusto Pimentel nº 83 no conjunto habitacional Cristina nesta cidade, registrado sob o nº 184, Fls. 477/478, Livro A-1 do Registro Civil das pessoas Jurídicas desta comarca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 02 de Maio de 1989.


ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.